

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19 / 2020

Processo nº: 202000005006461

**Objeto:** locação de 1 (um) prédio comercial, com área total de 1.026,24 m<sup>2</sup>, e área útil considerada pelo Laudo de Avaliação do Imóvel, de 938,58 m<sup>2</sup>, localizado à avenida São Paulo, Qd 19, Lt. 08, Jardim das Esmeraldas, com todas as suas instalações e pertences, para atender às necessidades da Gerência de Logística Documental da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, de propriedade da LOCADORA, a empresa S3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.592.212/0001-85, com sede na Rua do Cavalo Marinho nº 122, quadra 91, lote 21, Jardim Atlântico, Goiânia (GO), inscrito sob a Matrícula nº 53.781, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, que doravante será denominado de IMÓVEL.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Valor contratado:** R\$ 250.037,76 (Duzentos e cinquenta mil trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

**Considerando** a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (SEI! 000013648929) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Logística Documental e ainda:

**Considerando** que os autos foram instruídos com:

- Caderno de Encargos assinado pelas partes (SEI - 000013809940); Manifestação da Superintendência do Patrimônio (SEI 000013729750); Laudo de Avaliação (SEI 000013013845); ART (000013005143); Proposta Comercial (SEI 000013424240);
- Certidões: CEIS CGU, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Federal, Certidão Negativa CNJ, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência, Certidão FGTS, CADIN Estadual, CNEP (SEI 000013702130).
- Certidão Negativa do Cadastro Unificado de Fornecedores, Licitantes Inidôneos TCU (SEI 000014093901)
- CNPJ e QSA (SEI 000013701978); Balanço Patrimonial (SEI 000013734190);
- Declaração que não emprega menor, Declaração que não é titular de cargo eletivo ou comissionado, Declaração de que os sócios não estão impedidos de contratar com a Administração Pública (SEI 000013734157);

**Considerando** que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (SEI 000013821270);

**Considerando** que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação, conforme Despacho nº 1654/2020 GEPIM, (SEI 000013729750);

**Considerando**, finalmente, o Parecer ADSET nº 1654 / 2020, da Procuradoria Setorial (SEI! 000013820880), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2, do Termo de Referência (SEI 000013648929);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com a empresa proprietária: **S3 ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ: **21.592.212/0001-85**, representada pelo seu sócio **SINOMAR SOARES DA SILVA**, CPF: **833.983.761-34**, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 1654/2020 / 2020 - ADSET (evento SEI 000013820880), bem como **ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.**

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 13/07/2020, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Membro da Comissão**, em 13/07/2020, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 13/07/2020,



às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 13/07/2020, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014161028** e o código CRC **4C210C4C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005006461



SEI 000014161028